



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

FL N°

02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 21/2024

Órgão: Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Geral

Responsável pela Demanda: José Luiz de Rezende – Mat. 59

Telefone: (79) 3431-2814

E-mail: gabinete@cmitabaiana.se.gov.br

1. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção e configuração de equipamentos de informática da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com a recente reforma da Câmara de Vereadores de Itabaiana, muitos equipamentos quando ligados novamente apresentaram defeitos ou necessitavam serem reconfigurados. Acrescenta-se o fato de que a Câmara Municipal de Itabaiana não possui equipe técnica de Tecnologia de Informação, de modo que os serviços ligados a área devem ser contratados.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
01	Manutenção de Impressora Jato de Tint, modelo Epson EcoTank	Und	05
02	Verificação técnica em impressora, com reset e desentupimento dos cartuchos	Und	01
03	Formatação de computador <i>Desktop</i> , com cópia de arquivos e instalação de programas	Und	01
04	Configuração de 03 Impressoras Epson em rede; OBS: Modelos sem Conexão <i>Ethernet</i>	Und	01
05	Configuração de Patch Panels; incluso crimpagem dos cabos	Und	03



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

FL N° 03
[Handwritten signature]

06	Configuração de Switch 24 portas Poe, modelo Tp-Link; incluso a conexão e organização das portas nos <i>Patch Panels</i>	Und	03
07	Configuração de Roteadores dos corredores e salas	Und	04
08	Instalação e configuração de Ramais Telefônicos	Und	30

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária realizará o serviço em data e horário definido pela Câmara de Itabaiana.

O procedimento poderá ser realizado através de Dispensa Simplificada, regulamentada pela Resolução 02/2024, da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

4.2. Local e horário da Prestação do Serviço:

Sede da Câmara Municipal de Itabaiana, em data a ser determinada, preferencialmente no período vespertino.

4.2.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Agosto de 2024

4.3. Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos:

José Luiz de Rezende
Vice-Diretor

4.3.1. Unidade e Servidor Responsável pelo ETP e coleta de documentações

O ETP não foi elaborado, por ser facultativo, nos moldes do art. 14, II, da Instrução Normativa 58/2022.

4.3.2. Servidor Responsável pela Fiscalização

Fábio Guimarães Santos
Agente Administrativo

4.4. Prazo para Pagamento:

O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, além da CNDT, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

[Handwritten signature]



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

FL N° 04
[Signature]

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

De acordo com os objetivos estratégicos da política de aquisições da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, estabelecidos pelo Plano de Contratação Anual 2024, publicado na edição de N° 252, de 29 de dezembro de 2023, do Diário Oficial do Município de Itabaiana/SE, também disponibilizado no site oficial deste Poder Legislativo (<https://cmitabaiana.se.gov.br/>), no item 4, há previsão de R\$2.000,00 reais para manutenção e conservação de equipamentos de TI. Caso o valor dos serviços ultrapassem tal quantia, recomenda-se que para o próximo exercício seja feito um estudo dos equipamentos adicionados e possíveis manutenções que venham a ocorrer.

Ressalte-se que o PCA é monitorado periodicamente a cada 03 (três) meses por esta Câmara Municipal, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações, de forma que seja possível identificar contingências que possam comprometer o cumprimento do referido plano.

Itabaiana/SE, 23 de julho de 2024.

[Signature]
José Luiz de Rezende
Vice – Diretor

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, para a contratação do serviço e demais providências cabíveis.